

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº005/2013, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 60, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS-CANOASTEC E A ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com endereço na Av. Guilherme Schell, nº 5626, cj 201, na cidade de Canoas-RS, neste ato representado por seu Presidente, **SR. JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, CPF 448369880-04, RG 6022014051, e a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.432.689/0001-33, com sede estabelecida na rua Barão de Melgaço, nº 3.726, Bairro Centro, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78.005-300, com filial na Rua Gonçalves Dias, nº 67, sala 601 – Centro, na cidade de Canoas, RS, inscrita no CNPJ/MF 37.432.689/0004-86, neste ato representado por **SR. LENIL KAZUHIRO MORIBE**, portador do CPF de nº 714.159.809-00 e RG 4.988.415-0 SSP/PR resolvem **PRORROGAR** o CONTRATO para contratação de empresa especializada em operação dos servidores instalados no Datacenter da Prefeitura Municipal de Canoas e que rodam sob os sistemas operacionais Windows Server 2003 e Windows Server 2008, enquadrando-se no item 03, da ata de Registro de Preços, nº 60, de administração de Infraestrutura de TI/hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o equilíbrio econômico financeiro do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica o contrato nº 005/2013 prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/08/2016.



www.canoastec.rs.gov.br
contato@canoastec.rs.gov.br
51 3051-5459
Av. Guilherme Schell, 5626 | Sala 201
Centro | Canoas
CEP: 92310-001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

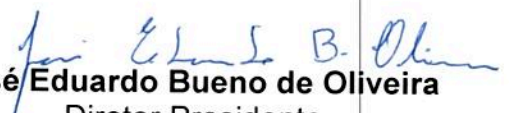
A despesa deverá correr na conta de Serviços prestados Pessoas Jurídica:
3.3.2.3.0.00.00.00.00 – Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o valor unitário/hora de prestação de serviços do contrato original, estabelecido na cláusula sétima passa a ser **R\$ 152,18** (cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), reajustado pelo índice IPCA em 8,50%, valor mensal R\$ 60.872,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais), perfazendo um **valor total global de R\$ 730.464,00** (setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

E, assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canoas-RS, 27 de julho de 2016.


José Eduardo Bueno de Oliveira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE
CANOAS


Lenil Kazuhiro Moribe
Representante

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 382074170-51

Nome: 

CPF: 303998740-20

